

LEI MUNICIPAL N° 2.303, DE 10 DE MAIO DE 2010

INSTITUI O PROGRAMA "ESTICA A VIDA", VINCULADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa "Estica a Vida", vinculado á Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Art. 2°. O Programa instituído no artigo anterior objetiva implantar a prática da atividade física como forma de tratamento para pacientes cadastrados e acompanhados pela Unidade Sanitária de Nova Bassano, com doenças crônico-degenerativas.

Art. 3°. A execução do Programa será em conformidade com as disposições constantes no anexo I, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, serão atendidas pela dotação orçamentária a seguir:

08.03- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO

10.305.0024.2291- Despesas Recurso Epidemiologia Federal

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros — P. Jurídica.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dez dias do mês de maio de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler

Sec. Municipal da Administração